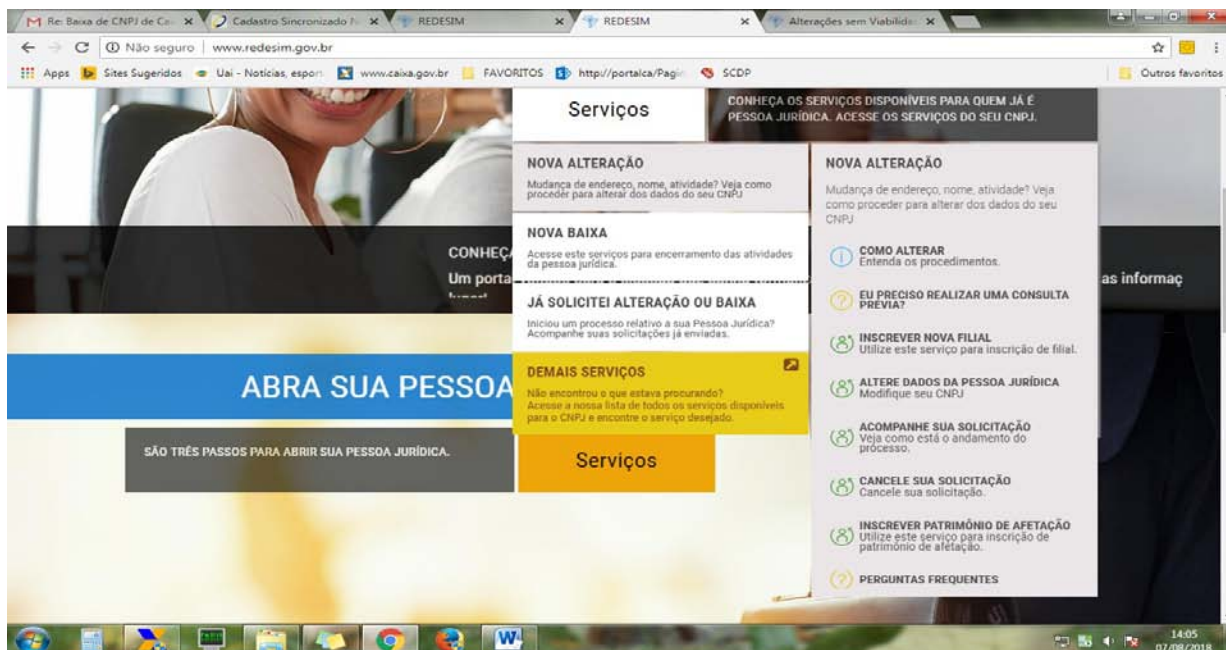


ALTERÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL JUNTO A RECEITA FEDERAL

Segue os passos a serem utilizados para a alteração do representante legal junto à Receita Federal do Brasil. Favor encaminhar às unidades escolares em que houve eleição de novo diretor.

Acessar site: <http://www.redesim.gov.br/>

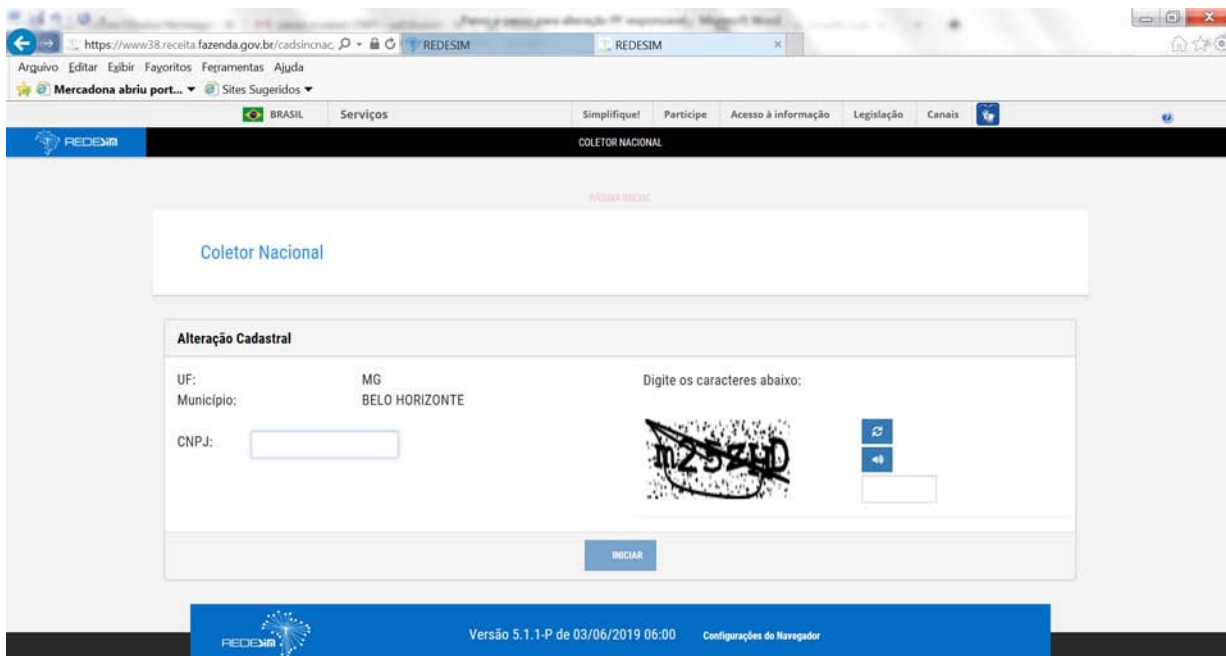
- Opção: Serviços – Nova Alteração e Altere Dados da Pessoa Jurídica (Preferível Internet Explorer).



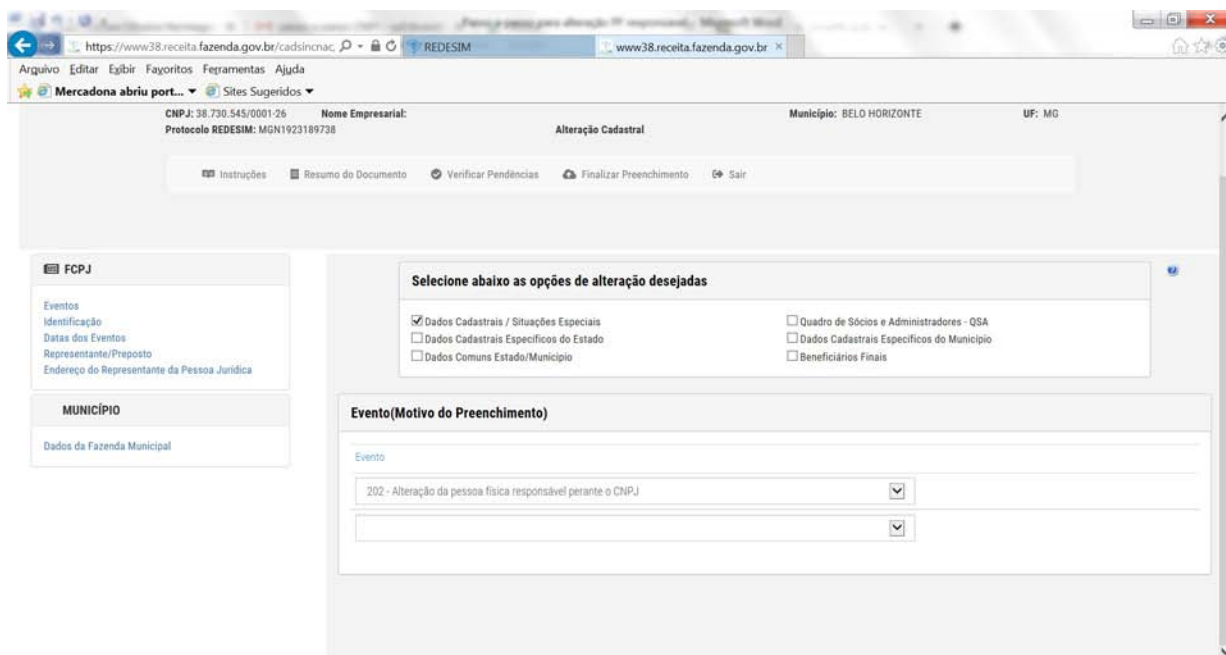
OBS: Poderá ser solicitado cadastro através do Portal do Governo Brasileiro – Gov.Br. (Geralmente para Google Chrome) Necessário para cadastro: CPF e Senha. (O cadastro pode ser feito na opção “Crie sua Conta” - Cadastrar o Diretor da Escola.

- Preencher no “Coletor Nacional” as alterações necessárias: (Não marcar a opção de Transmitir com Certificado Digital pois, neste momento, o Diretor ainda não tem o eCNPJ com seu CPF vinculado à caixa escolar). Clicar em Continuar.

- Na tela seguinte informar o CNPJ e os caracteres apresentados.



- O sistema apresentará O número do Protocolo REDESIM é **MGN.** (anotar este número que poderá ser utilizado para recuperar a solicitação).
- Clicar na opção “Eventos”(a esquerda) e Preencher:
 - Alteração desejada: “Dados Cadastrais/Situações Especiais”
 - Evento(Motivo do Preenchimento): 202 – Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ.



Se aparecer a opção: Seu ato constitutivo/alterador já foi registrado no respectivo órgão de

registro? Marcar Sim. (Isso significa que a ata com as devidas alterações já foi registrada em cartório).

- Clicar na opção “Data do Evento” (à esquerda) e preencher:
- Data do Evento: Igual à data de registro da ata.

The screenshot shows the REDESIM system interface for 'Alteração Cadastral'. The top navigation bar includes 'Instruções', 'Resumo do Documento', 'Verificar Pendências', 'Finalizar Preenchimento', and 'Sair'. The main content area is divided into two sections: 'FCPJ' on the left and 'Dados de Evento' on the right. The 'Dados de Evento' section contains a table with the following data:

Eventos	Data do Evento
202 - Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ	02/07/2019

- Clicar na opção “Representante/Preposto” (à esquerda) e preencher:
 - Marcar opção Representante;
 - Nome do Representante da Pessoa Jurídica: (Novo Diretor); CPF;
 - Qualificação do Representante da Pessoa Jurídica: 16 - Presidente.

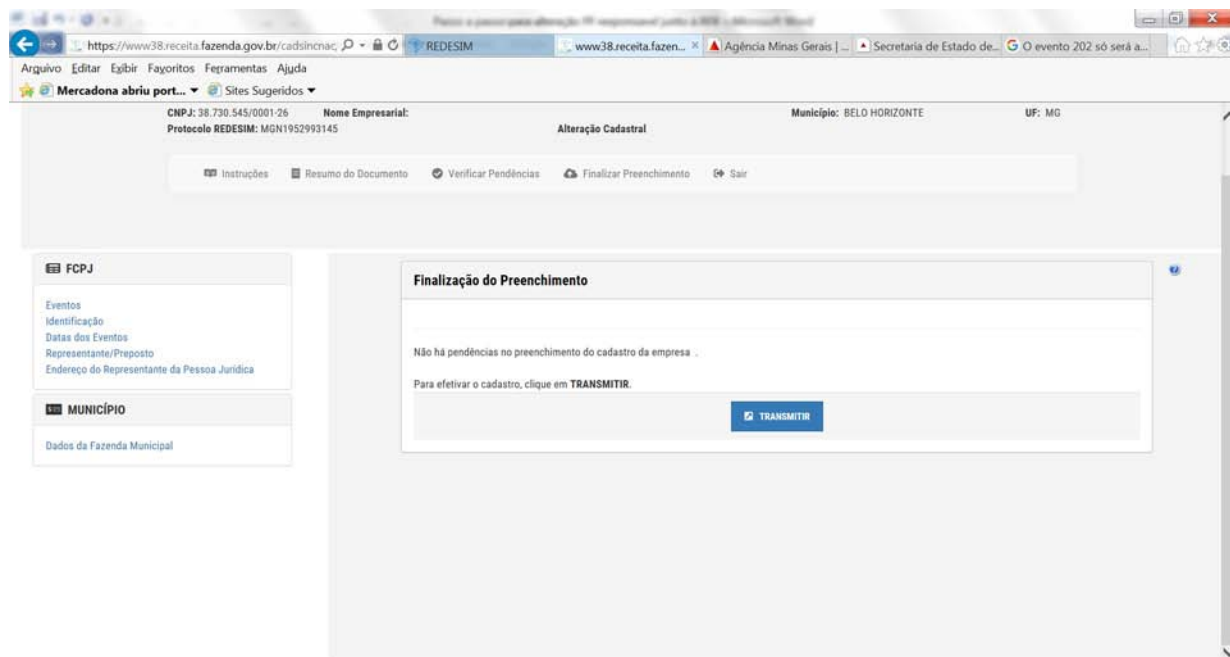
The screenshot shows the REDESIM system interface for 'Alteração Cadastral'. The main content area is divided into two sections: 'FCPJ' on the left and 'Identificação do Representante da Pessoa Jurídica para este ato de cadastro' on the right. The 'Identificação do Representante da Pessoa Jurídica para este ato de cadastro' section contains the following form fields:

- Representante
- Preposto
- Nome do Representante da Pessoa Jurídica:
- CPF:
- Qualificação do Representante da Pessoa Jurídica:

- Clicar na opção “Endereço do Representante da Pessoa Jurídica” (à esquerda) e preencher como endereço do dire

tore os Dados paraContato:

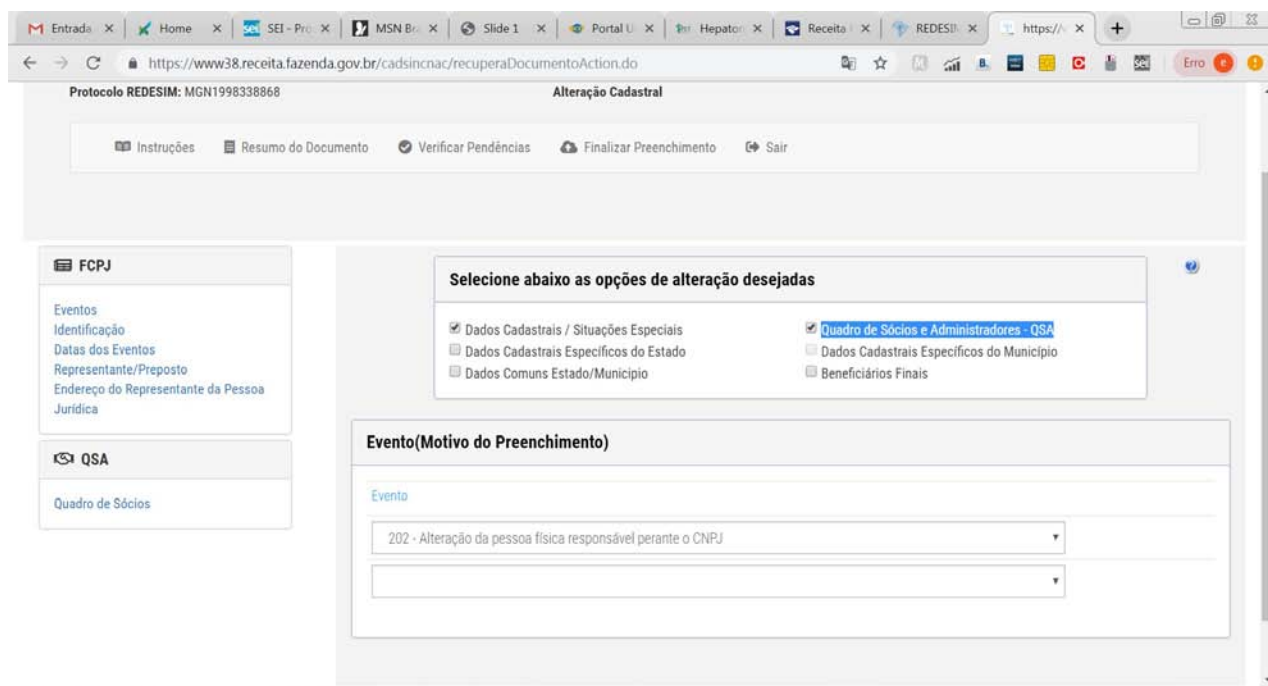
- Nos “Dados da Fazenda Municipal”: Informar o número da Inscrição ou Zero caso a escola não a possua.
- Clicarem “VerificarPendência” e, não havendo erros, Clicarem “FinalizarPreenchimento”. (Pendências não impedem o envio)
- Concluir clicando em Transmitir.

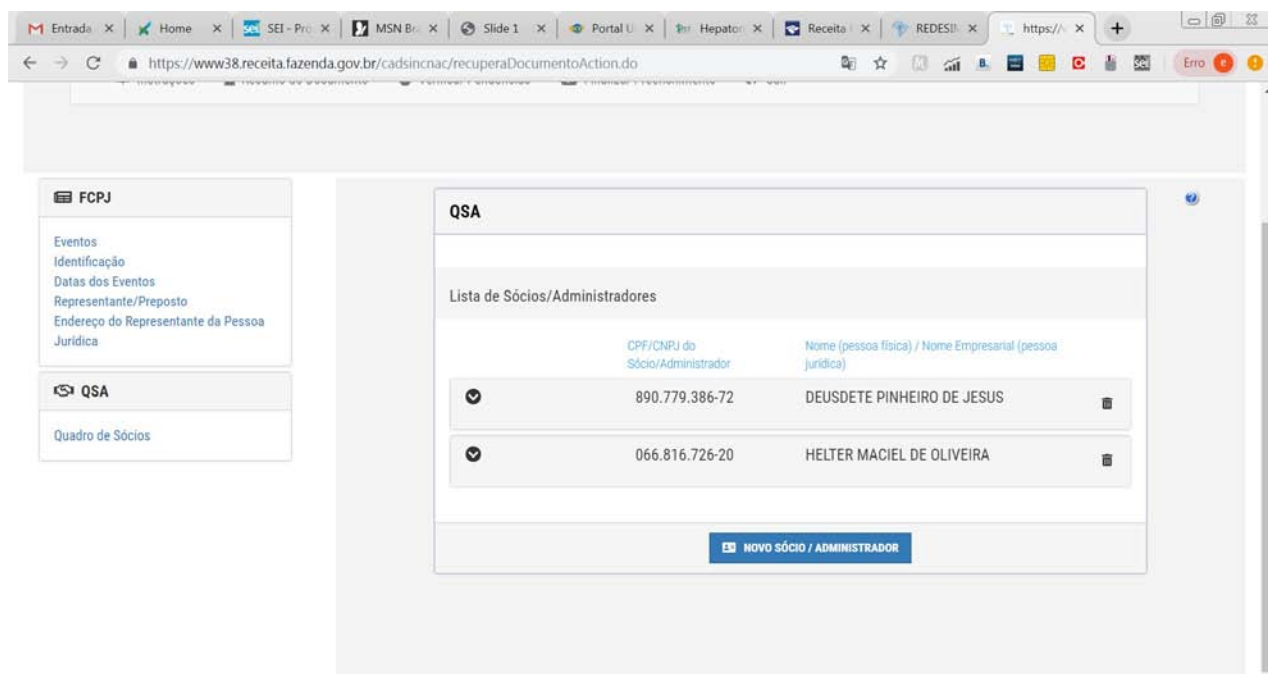


OBSERVAÇÕES: Alguns CNPJs possuem informações no Quadro de Sócios e Administradores - QSA na Receita Federal.

Desta forma quando do preenchimento do DBE é necessário marcar na ficha de Eventos a opção: Quadro de Sócios e Administradores - QSA.

A ficha para alteração será apresentada ao lado esquerdo e deverá ser preenchida informando os dados relativos à "Saída de Sócio/Administradores" e os dados relativos à "Entrada de Sócio/Administradores".





- Após transmitir.
 - Emitir o DBE, juntar documentação e protocolar na receita federal.
- Documentos a serem anexados:
 - Atadealteraçãodapessoaresponsávelregistradaemcartó
 - rio. Documentos do responsável

Considerações Gerais:

1. O acompanhamento da solicitação pode ser realizado no portal redesim na opção "Acompanhe Protocolo Redesim". (Necessário número do protocolo);
2. Casodiretortenha sidoreeleitonãoserá necessária alteração do responsável junto à Receita Federal, uma vez que ele já consta comotal;
3. Nas localidades onde há cartório de registros com convênio junto à Receita Federal, não há necessidade de marcar "sim" na opção "Seu ato constitutivo/alterador já foi registrado no respectivo órgão de registro?", pois como há o convênio, basta realizar a geração da DBE sem informar data de registro por conta do mesmo ser feito no próprio cartório e o envio dos dados a Receita Federal ser em sequência. Basta gerar a DBE e levar ao cartório junto com a ata.

